



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**EDITAL Nº 23/CSSB, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Diretor-Geral do *Campus* São Sebastião do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, nomeado pela Portaria Nº 2.642, de 30 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2016, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor substituto, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8745/93, no que for pertinente.

**OBJETO:** Contratação por tempo determinado de professor substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA.

**1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO; *CAMPUS* DE EXERCÍCIO; REQUISITOS e REMUNERAÇÃO**

**1.1. Atribuições do Cargo:** O professor deverá desempenhar atividades de ensino (cursos FIC, Ensino Médio Integrado, Técnicos, Tecnológico e Superior), pesquisa e extensão, assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília (IFB), no *Campus* São Sebastião, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

**1.2. Do exercício:** O professor substituto será contratado para ter exercício no *Campus* São Sebastião do IFB, podendo atuar em quaisquer outros *Campi* em caso de necessidade, sob regime de trabalho de 40 horas semanais, conforme estabelecido no ponto 1.3 deste edital, ministrando aulas nos períodos diurno e noturno, ou de acordo com a necessidade do *Campus* nos termos da Resolução Nº 05/2016. [http://www.ifb.edu.br/attachments/article/10765/Resolu%C3%A7%C3%A3o\\_005\\_estabelece%20distribui%C3%A7%C3%A3o%20carga%20hor%C3%A1ria%20did%C3%A1tica%20semanal%20dos%20docentes.pdf](http://www.ifb.edu.br/attachments/article/10765/Resolu%C3%A7%C3%A3o_005_estabelece%20distribui%C3%A7%C3%A3o%20carga%20hor%C3%A1ria%20did%C3%A1tica%20semanal%20dos%20docentes.pdf)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**1.3. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:**

Área de Atuação	Vagas	Requisitos exigidos	Regime de trabalho	Duração prevista do contrato
Língua Portuguesa	01	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura em Letras – Português reconhecido pelo MEC.	40 h	<b>1 ano</b>
Gestão	01	Diploma de conclusão de curso de graduação de bacharelado em Administração de Empresas reconhecido pelo MEC.	40 h	<b>1 ano</b>

**Obs.: O candidato que não atenda aos requisitos exigidos por este Edital será desclassificado.**

**1.3.1.** A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

**1.3.2.** A critério da Administração, a lista dos candidatos aprovados no cargo de professor substituto poderá ser aproveitada para a contratação de professor temporário.

**1.4. Da remuneração:**

Regime de Trabalho	Classe /Nível	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por titulação	Auxílio Alimentação	Total (R\$)
<b>40 horas</b>	Graduação D1-01	R\$ 2.968,78	-----	R\$ 458,00	R\$ 3.426,78
<b>40 horas</b>	Especialização D1-01	R\$ 2.968,78	R\$ 391,11	R\$ 458,00	R\$ 3.817,89
<b>40 horas</b>	Mestrado D1-01	R\$ 2.968,78	R\$ 1.039,90	R\$ 458,00	R\$ 4.466,68
<b>40 horas</b>	Doutorado D1-01	R\$ 2.968,78	R\$ 2.457,52	R\$ 458,00	R\$ 5.884,30

**1.4.1.** Além do direito à remuneração supracitada, o contratado terá direito a Auxílio Pré-Escolar (para dependentes de até 5 anos de idade).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**1.4.2.** Do valor do vencimento básico (VB) serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

## **2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**2.1.** Estará habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) Ser portador de diploma, ou declaração de conclusão de curso ou certidão de colação de grau do curso exigido para a área a que irá concorrer, conforme estabelecido neste Edital, em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);
- d) Ter idade mínima de 18 anos;

**2.2.** Os professores, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do *Campus* São Sebastião do IFB;

**2.3.** Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfaz a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão realizadas no *Campus* São Sebastião, no período de **19 a 23 de dezembro de 2016**. A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.

### **3.2. Datas/Horários/Locais de Inscrição:**

- a) **Datas e horários das inscrições:** no período de **19 a 23 de dezembro de 2016**, das **08h às 20h**.
- b) **Local da inscrição:** Protocolo do *Campus* São Sebastião (Recepção). Endereço: Av. São Bartolomeu, Área Especial 3 (ao lado da Vila Olímpica de São Sebastião), São Sebastião/DF. Telefone: (61) 2193-8130.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**3.3. Da documentação exigida no ato da inscrição:**

- a) Original e cópia do diploma; da declaração de curso ou certidão de conclusão da formação exigida;
- b) Original e cópia do histórico escolar da formação exigida;
- c) Cópia do currículo *Lattes* (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>);
- d) Cópia dos documentos comprobatórios de experiência profissional;
- e) Original e cópia do documento de identidade (RG ou CNH), CPF, título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- f) Original e cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) ou de holerites, para fins de comprovação de experiência;
- g) Original e cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- h) Ficha de inscrição preenchida (**ANEXO I**).

**3.4. Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição:**

- a) instrumento de mandato para o fim específico (reconhecido em cartório);
- b) original e cópia legível do documento de identidade do procurador;
- c) cópias reconhecidas em cartório das documentações exigidas no subitem anterior.

**3.4.1.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e de sua entrega.

**3.5.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

**3.6.** A homologação das inscrições será feita na data provável de **26 de dezembro de 2016**.

## **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira uma Análise Curricular (classificatória) e a segunda uma Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**4.1.1.** A nota final do processo seletivo será o somatório das 2 (duas) fases, sendo que a fase de Análise Curricular terá o valor de até 50 pontos e a fase da Prova de Desempenho Didático terá o valor de até 50 pontos.

**4.1.2.** Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora, na etapa de **Análise Curricular**, estão dispostos na tabela a seguir:

Critérios avaliativos				Total do candidato
Experiência profissional em docência na área de formação	Até 1 ano	Até 3 anos	Mais de 3 anos	A
	5 pontos	15 pontos	20 pontos	
Experiência profissional na área de formação, exceto docência	Até 1 ano	Até 3 anos	Mais de 3 anos	B
	3 pontos	8 pontos	10 pontos	
Titulação acadêmica	Especialização	Mestrado	Doutorado	C
	5 pontos	15 pontos	20 pontos	
<b>Total geral do candidato:</b>	A + B + C			

**4.1.3.** A pontuação da titulação acadêmica não é cumulativa. Será considerada apenas a titulação acadêmica, devidamente comprovada, correspondente à maior pontuação conforme a tabela acima.

**4.1.4.** As experiências profissionais deverão ser comprovadas no ato da inscrição mediante apresentação dos registros na CTPS ou em holerites.

**4.1.5.** Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático somente os 8 (oito) candidatos com maior pontuação na etapa de Análise Curricular.

**4.1.5.1.** A Prova de Desempenho Didático ocorrerá na data provável de **10 de janeiro de 2017**.

**4.1.5.2.** O local e os horários serão divulgados no sítio eletrônico do IFB [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) na data provável de **29 de dezembro de 2016**.

**4.1.5.3.** A Prova de Desempenho Didático será constituída de uma aula expositiva de 20 (vinte) minutos, acrescida de até 10 (dez) minutos de arguição, devendo o candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

entregar à banca examinadora, no início da apresentação da sua aula, o **Plano de Aula** em **04 (quatro) vias**.

**4.1.5.4. O Plano de Aula deverá contemplar: identificação do tema; nível ao qual a aula se destina; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.**

**4.1.5.5.** A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando: a) capacidade de organização do trabalho pedagógico; b) capacidade de comunicação; c) domínio do conteúdo abordado.

**4.1.5.6.** O detalhamento e a distribuição dos pontos a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação de Desempenho Didático descrita no **ANEXO III** deste edital.

**4.1.5.7.** O sorteio do tema para a prova de desempenho didático ocorrerá na data provável de **29 de dezembro de 2016**, às 14h, no *Campus* São Sebastião.

**4.1.5.8.** A presença do candidato no sorteio não é obrigatória e o tema sorteado será publicado no sítio [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) na data provável de **29 de dezembro de 2016**.

**4.2. Da classificação e critérios de desempate:** Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

**4.2.1.** Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

**4.2.2.** Tiver maior tempo de experiência docente na área de formação;

**4.2.3.** Tiver maior tempo de experiência na área de formação, excetuando-se docência.

**4.3.** O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino Fundamental e Médio ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

**4.4.** Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei acima citada, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de vinte e quatro meses.

**4.5. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado na data provável de 11 de janeiro de 2017** no sítio eletrônico do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**5. DOS RECURSOS:**

**5.1.** Caberá recurso por parte do candidato **em todas as etapas do processo**, no entanto, o recurso deverá ser entregue no **dia útil seguinte** à divulgação do resultado da etapa a que se refere o recurso.

**5.2.** Os recursos deverão:

- a) ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos à comissão do processo seletivo simplificado;
- b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
- c) estar de acordo com prazo estabelecido.

**5.3.** A comissão do processo seletivo simplificado terá até 24 (vinte e quatro) horas para apreciar o mérito do recurso.

**5.4.** O recurso deverá ser redigido no formulário constante no **ANEXO IV**.

**5.5.** É de responsabilidade do candidato apresentar duas vias do recurso à recepção do Campus São Sebastião, para que uma lhe seja devolvida como comprovante.

**6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**6.1.** A divulgação do resultado final ocorrerá por meio do sítio eletrônico [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), na data provável de **13 de janeiro de 2017** e, posteriormente, será publicado no DOU.

**6.2.** A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata para o cargo de professor substituto, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração do IFB, bem como à aceitação no sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado.

**7. DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** O candidato aprovado e convocado dentro do número de vagas deverá, após a publicação do resultado final no sítio eletrônico do IFB [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), aguardar a publicação da convocação onde serão prestadas as instruções para o agendamento da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

perícia médica e a data para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação.

**7.2.** O não atendimento ao previsto no item anterior implicará na desclassificação do candidato e consequente convocação do próximo candidato aprovado em ordem de classificação.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Os contratados que assumirem no IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais não poderão possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

**8.2.** O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor substituto contratado os seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

- Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § § 1º a 4º; 236; 238 a 242, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**8.3.** A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da publicação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

**8.4.** Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.

**8.5. É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei no. 7.596/1987.**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**8.6.** Fazem parte deste edital:

- a) **ANEXO I** – Formulário de Inscrição;
- b) **ANEXO II** – Cronograma;
- c) **ANEXO III** – Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático; e
- d) **ANEXO IV** – Formulário para Recurso.
- e) **ANEXO V** – Tema a ser sorteado na Prova de Desempenho Didático.

*Original assinado*

**FERNANDO BARBOSA VITO DA SILVA**  
**Diretor Geral do *Campus* São Sebastião**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO</b>
Nome: _____
Data de nascimento: ____ / ____ / _____ Sexo: ( M ) ( F )
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____
CPF: _____ RG: _____
E-mail: _____
Telefone residencial: (    ) _____ Telefone celular: (    ) _____
Endereço Residencial: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____
ESCOLARIDADE: _____
Brasília,    /    /

-----  
Preenchimento pela Secretaria

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL N° 23/CSSB/IFB - 2016**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Atendente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS BÁSICOS</b>	<b>DATAS (Prováveis)</b>
Data de divulgação do edital:	15/12
Período de inscrições:	19 a 23/12
Divulgação das inscrições homologadas	26/12
Interposição de recursos da homologação inscrição	27/12
Resultado dos recursos da homologação inscrição	28/12
Divulgação do horário da prova de desempenho didático e sorteio do respectivo tema	29/12
Prova de desempenho didático:	10/01
Divulgação do resultado preliminar:	11/01
Interposição de recursos	12/01
Resultado dos recursos	13/01
Divulgação do resultado final:	13/01

**Obs.: Caso não haja retificação das datas do edital, por meio de publicação no sítio [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), o cronograma ocorrerá de acordo com as datas prováveis aqui estabelecidas.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO III**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 23/CSSB/IFB- 2016**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Área de atuação: \_\_\_\_\_

Tema da aula: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017. Horário: \_\_\_\_\_

<b>ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO</b>		<b>Pontuação obtida:</b>
Pontuação máxima: 25 (vinte e cinco) pontos.		
<b>1. Plano de aula:</b>	1.1. Apresenta plano de aula de acordo com o edital (2,5). 1.2. Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (2,5).	
<b>2. Objetivos:</b>	2.1. Deixa claros os objetivos da aula (5,0).	
<b>3. Organização:</b>	3.1. Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (2,5).	
<b>4. Uso do tempo:</b>	4.1. Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (2,5).	
<b>5. Seleção dos recursos didáticos:</b>	5.1. Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (2,5). 5.2. Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (2,5). 5.3. Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (2,5).	
<b>6. Avaliação:</b>	6.1. Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (2,5).	
<b>COMUNICAÇÃO</b>		<b>Pontuação obtida</b>
Pontuação máxima: 5 (cinco) pontos		
<b>7. Apresentação pessoal:</b>	7.1. Possui dicção clara e fluente (1,5). 7.2. Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (1,5).	
<b>8. Linguagem técnico-didática:</b>	8.1. Usa linguagem técnico-científica correta e adequada ao conteúdo (2,0).	
<b>DOMÍNIO DO CONTEÚDO</b>		<b>Pontuação obtida</b>
Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos		
<b>9. Conteúdo:</b>	9.1. Trata o conteúdo com profundidade (5,0). 9.2. Aborda os principais elementos da temática em questão (5,0).	
<b>10. Síntese:</b>	10.1. Consolida ideias principais (5,0). 10.2. Utiliza exemplos relevantes (2,5). 10.3. A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (2,5).	
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>		

Assinatura da banca: \_\_\_\_\_

Assinatura da banca: \_\_\_\_\_

Assinatura da banca: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

**EDITAL Nº 23/CSSB, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES**

O candidato deverá:

- preencher em letra de forma ou digitar o recurso e entregar em duas vias (uma via será devolvida como protocolo).
- apresentar argumentação lógica e consistente

**Atenção!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

OBJETO DO RECURSO: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA (fundamentada):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO V**

**TEMAS A SEREM SORTEADOS NA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

<b>Área de Atuação</b>	<b>Temas</b>
<b>Língua Portuguesa</b>	<ol style="list-style-type: none"><li><b>1. Introdução aos Gêneros literários;</b></li><li><b>2. Aspectos da teoria do romance;</b></li><li><b>3. Literatura e formação nacional no Brasil;</b></li><li><b>4. Leitura e Produção de texto;</b></li><li><b>5. Redação Oficial;</b></li><li><b>6. Gramática normativa e variação linguística.</b></li></ol>
<b>Gestão</b>	<ol style="list-style-type: none"><li><b>1. Introdução às teorias da Administração;</b></li><li><b>2. Níveis organizacionais e habilidades administrativas;</b></li><li><b>3. Composto de Marketing;</b></li><li><b>4. O uso de mídias sociais no composto de comunicação das Organizações Não-governamentais: ONG's.</b></li><li><b>5. Elaboração de Plano de Marketing;</b></li><li><b>6. O Empreendedorismo e seus impactos na profissão de Secretário (a) Executivo (a).</b></li></ol>